PORTARIA N.º 4.064, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Reconduz e designa membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí (MG) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "v" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 51 e seus parágrafos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com inciso IV do artigo 3º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir os servidores Deusdete José Ferreira e Silvana Gonçalves Almeida da Silva, ocupantes dos cargos de Oficial de Atividades da Secretaria III e Agente de Atividades da Secretaria II, respectivamente, como membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Unaí, mantendo o primeiro na presidência, bem como designar a servidora Marta Cordeiro Saraiva, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria III, para constituir a referida Comissão pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Pelo exercício da função a que se refere o *caput* deste artigo os servidores perceberão a Gratificação por Encargo de Comissão Permanente prevista no Anexo IV-B da Lei n.º 2.283, de 13 de abril de 2005.

Art. 2º Reconduzir o servidor Deusdete José Ferreira à função de pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Unaí e designar os demais servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria para comporem a respectiva equipe de apoio pelo prazo de 1 (um) ano, permitida a recondução de até dois membros.

Parágrafo único. Caberá ao pregoeiro conduzir as sessões públicas de julgamento e realizar demais atos inerentes à função e a equipe de apoio auxiliá-lo em suas atividades.

Art. 3º Designar o servidor Eder Alves Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Atividades da Secretaria III, para exercer a suplência de qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 4º A Comissão deverá observar, obrigatoriamente, no exercício de suas funções as normas contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e a legislação estadual e municipal sobre o assunto.

(Fls. 2 da PO n.º 4.064, de 7/2/2019)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 7 de fevereiro de 2019; 75º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral